

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PESSOA
JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E SC
CLINICA DE OLHOS S/S

Pelo presente instrumento particular, de um lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, Sr. HEBER XAVIER, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 000065620 SSP/MS e CPF nº 171.797.189-04, pelo Diretor de Finanças, Dr. João Nelson Lyrio, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, e com a participação do Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, todos com endereço comercial na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Campo Grande, MS, CEP 79002-251, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa contratada SC CLINICA DE OLHOS S/S- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 37.373.415/0001-10, com sede na Avenida Rubens Gil de Camillo, nº 83 Chácara Cachoeira, Campo Grande, MS, CEP 79040-090 neste ato representada pelo sócio, Sr. ALVARO HAVERROTH HILGERT, brasileiro, médico, portador do CRM/MS nº 2379 e CPF nº 630.091.539-53, com endereço comercial na Avenida Rubens Gil de Camillo nº 83, Campo Grande, MS, CEP 79040-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. As partes resolvem, de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 01 de julho de 2020, as partes firmaram contrato de prestação de serviços médicos, que tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA dentro da especialidade de Oftalmologia”, da seguinte forma:

I – O atendimento, em regime plantão, da Urgência/Emergência dos casos clínicos e cirúrgicos do Pronto Socorro e ambulatório da CONTRATANTE, determinado por escala da CONTRATADA.

II – Atendimento ambulatorial, realização de exames e cirurgias, englobando a totalidade dos serviços disponíveis na especialidade OFTALMOLOGIA prestados em sua sede (SANTA CASA,



CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES e ainda, no PRONTOMED), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

1.2. Neste ato, as partes resolvem celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços médicos, conforme cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES AO CONTRATO ORIGINAL

2.1. Por incorreções e acordo entre as partes, a Cláusula Quarta, parágrafo quinto do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

V) - Produtividade Pacientes Centro Médico de Especialidades. A remuneração de produtividade médica referente aos honorários oriundos dos atendimentos do Centro Médico de Especialidade, serão realizadas obedecendo critérios estabelecidos na tabela social, anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA
RERRATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original anteriormente firmado que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2020.




HEBER XAVIER

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br



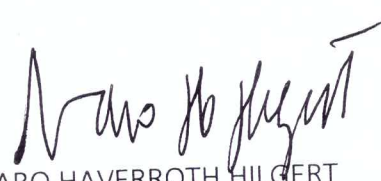
DR. JOÃO NELSON LYRIO

Diretor de Finanças de Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



DR. LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA

Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



ALVARO HAVERROTH HILBERT

Sócio
SC CLINICA DE OLHOS S/S

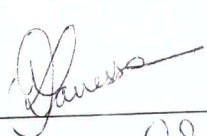
TESTEMUNHAS:

1.



Nome: José Roberto de Souza
RG: 432940 MS
CPF: 475.393.301-63

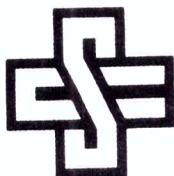
2.



Nome: Janessa Alonso
RG: 1005840 MS
CPF: 861.872.011-91

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2020 entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e SC CLINICA DE OLHOS S/S.





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

000525
FOLHA: 123
DATA: 16/SEI/2020

RUC: 000525
FOLHA: 123
DATA: 03 DEZ 2020

ANEXO I

Indicadores acompanhamento performance Oftalmologia (Eficiência e desempenho)

Rua Eduardo Santos Pereira, 88 – Centro – CEP: 79002-4002 – Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3322-4022 / Fax: (67) 3322-4002

ANEXO I - Indicadores acompanhamento performance Oftalmologia (Eficiência e desempenho)

Nº	Indicador	Fonte	Fórmula ou Descrição	Meta	Definição	Pontuação
1	Implantação de Protocolos Clínicos/Diretrizes assistenciais	Chefe Especialidade Validação Diretoria Técnica	Nº de Protocolos/Diretrizes validados no período analisado	01 Protocolo/ Mês	Quantidade de protocolos implantados e utilizados em prontuários elaborados pelas especialidades no período analisado;	01 protocolo = 05 pontos <01 protocolo = 0 ponto
2	Taxa de Oferta de consultas especializadas ofertadas pelo sistema de regulação (Consultas aprovadas/ofertadas consultas contratualizadas)	Centro Cirúrgico (Sistema do Centro Cirúrgico MV – PAGU)	$\frac{\text{Nº de Consultas ambulatoriais ofertadas} \times 100}{\text{Nº Consultas ofertadas}}$	100%	Soma dos agendamentos ambulatoriais ofertados no período analisado pela especialidade dividido pela Soma dos atendimentos ambulatoriais contratualizados no período analisado pela especialidade multiplicado por cem;	100% = 10 pontos 90% a 99% = 05 pontos >90% = 0 ponto
3	Taxa de Bloqueio de consultas Ambulatoriais	Sala de Controle (Utilização do Sistema de Ambulatório da MV – PARA)	$\frac{\text{Nº das Consultas ambulatoriais bloqueadas/ N° das Consultas ofertadas}}{\text{X 100}}$	≤2%	Soma dos agendamentos ambulatoriais bloqueados no período analisado pela especialidade dividido pela Soma dos atendimentos ambulatoriais.	≤ 2% = 10 pontos >2% a 3% = 05 pontos >3% = 0 ponto
4	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV – PARA) SISREG	$\sum \text{das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA ADULTO}$	31/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥31 = 10 pontos 28 – 30 = 05 pontos < 28 = 0 ponto

FO: 000525
DATA: 14 SET 2020

000525
DATA: 03 DEZ 2020

5	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV – PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA CATARATA	159/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 159 = 10 pontos 144 – 158 = 05 pontos < 144 = 0 ponto
6	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV – PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA CATARATA CONGENITA E INFANTIL	04/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 04 = 10 pontos < 04 = 0 ponto
7	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV – PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA CÔRNEA	86/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 86 = 10 pontos 78 – 85 = 05 pontos < 78 = 0 ponto
8	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV – PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	46/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 46 = 10 pontos 42 – 45 = 05 pontos < 42 = 0 ponto
9	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV – PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIATRIA	31/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 31 = 10 pontos 28 – 30 = 05 pontos < 28 = 0 ponto

000525
125
FOI: 14 SET. 2020
DATA: 14 SET. 2020
RUC: N
000525
FOLHA: 150
DATA: 03 DEZ. 2020

10	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV - PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PLÁSTICA OCULAR	20/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 20 = 10 pontos 18 - 19 = 05 pontos < 18 = 0 ponto
11	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV - PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIATRIA RETINOPATIADE PREMATURIDADE	01/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 01 = 10 pontos < 01 = 0 ponto
12	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV - PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PTERÍGIO	30/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 30 = 10 pontos 27 - 29 = 05 pontos < 27 = 0 ponto
13	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV - PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA RETINA GERAL	72/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 72 = 10 pontos 65 - 71 = 05 pontos < 65 = 0 ponto
14	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	(Utilização do Sistema de Internação da MV - PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA TRANSPLANTE DE CÔRNEA	38/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	≥ 38 = 10 pontos 35 - 37 = 05 pontos < 35 = 0 ponto

000525
FO: 126
DATA: 14 SET 2020
000525
FOLHA: 151
DATA: 03 DEZ 2020

15	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	Utilização do Sistema de Internação da MV – PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA TUMORES	11/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	$\geq 11 = 10$ pontos $10 - 11 = 05$ pontos $< 10 = 0$ ponto
16	Número de Consultas ambulatoriais em atenção especializada 0301010072	Utilização do Sistema de Internação da MV – PARA) SISREG	Σ das Consultas ambulatoriais CONSULTA EM OFTALMOLOGIA UVEITE	11/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram consulta de origem ambulatorial em um determinado período;	$\geq 11 = 10$ pontos $10 - 11 = 05$ pontos $< 10 = 0$ ponto
17	Número de procedimento (Campimetria) eletivo.	Sala de Controle SISREG	Nº Campimetria POR PERÍODO	50/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram EXAME de origem ambulatorial em um determinado período;	$\geq 50 = 10$ pontos $45 - 49 = 05$ pontos $< 45 = 0$ ponto
18	Número de procedimento (Mapeamento de retina) eletivo.	Sala de Controle SISREG	Nº Mapeamento de retina POR PERÍODO	100/Mês	a) Quantidade total de pacientes que realizaram EXAME de origem ambulatorial em um determinado período;	$\geq 100 = 10$ pontos $90 - 99 = 05$ pontos $< 90 = 0$ ponto
19	Número de Internações/procedimentos MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR / AIH Subgrupo 0405	Sala de Controle (Utilização do Sistema de Internação da MV – PARI)	Σ das internações/procedimentos AIH eletivos realizadas	15/Mês	Soma de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período	$\geq 15 = 20$ pontos $14 = 10$ pontos $< 14 = 0$ ponto

000525
FOLHA: 152
DATA: 14 SET. 2020

000525
FOLHA: 152
DATA: 03/DEZ/2020

20	Número de Internações/ procedimentos ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL / APAC Subgrupo 0405	Sala de Controle (Utilização do Sistema de Internação da MV - PARI)	Σ das internações/procedimentos AIH eletivos realizadas	32/Mês	Soma de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período	$\geq 32 = 20$ pontos $29 - 31 = 10$ pontos $< 29 = 0$ ponto
21	Número de Internações/ procedimentos ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR / AIH Subgrupo 0405	Sala de Controle (Utilização do Sistema de Internação da MV - PARI)	Σ das internações/procedimentos AIH eletivos realizadas	29/Mês	Soma de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período	$\geq 29 = 20$ pontos $26 - 28 = 10$ pontos $< 26 = 0$ ponto
22	Número de Internações/ procedimentos MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR / APAC Subgrupo 0405	Sala de Controle (Utilização do Sistema de Internação da MV - PARI)	Σ das internações/procedimentos AIH eletivos realizadas	85/Mês	Soma de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período	$\geq 85 = 20$ pontos $77 - 78 = 10$ pontos $< 77 = 0$ ponto
23	Taxa de Cirurgias Suspensas	Centro Cirúrgico (Sistema do Centro Cirúrgico MV - PAGU)	Nº cirurgias suspensas por motivo do profissional (fator extra paciente) no período / Nº cirurgias marcadas no período X 100	Até 2%	Quantidade de cirurgias suspensas por motivos médico pela especialidade no período analisado/ Quantidade de cirurgias marcadas pela especialidade no período analisado;	$\leq 2\% = 05$ pontos $> 2\% < 5\% = 01$ ponto $> 5\% = 0$ ponto

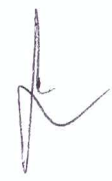
000525
FO: 128
DATA: 14 SET 2020
000525
FOLHA: 153
DATA: 03 DEZ 2020

24	Média de Permanência	Sala de controle (Utilização do Sistema de Internação da MV - PARI)	Número de pacientes-dia Oftalmologia em determinado período / Total de pacientes com saídas no mesmo período X 100	<2 dias	a) Número de pacientes-dia da especialidade Oftalmologia em um determinado período b) Total de saídas de pacientes no período analisado	Até 02 dias = 20 pontos De 3 a 4 dias = 10 pontos Maior 04 dias = 0 ponto
----	----------------------	---	---	---------	--	--

Total de pontos: 275

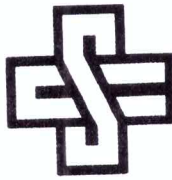
- O repasse dos valores pelo cumprimento das metas quantitativas e qualitativas obedecerá a proporção abaixo relacionada:
- Cumprimento de mais de 90% do total de pontos das metas pactuadas corresponde a um repasse de 100% do valor destinado.
- Cumprimento de 80 a 90% do total de pontos das metas pactuadas corresponde a um repasse de 90% do valor destinado.
- Cumprimento de 70 a 79% do total de pontos das metas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor destinado.
- Cumprimento de 50 a 69% do total de pontos das metas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor destinado.





000525
FOLHA: 129
DATA: 14 SET 2020

000525
FOLHA: 154
DATA: 03 DEZ 2020



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

000525
FOLHA: 130
DATA: 14 SET 2020

000525
PROC. Nº:
FOLHA: 155
DATA: 03/DEZ/2020

ANEXO II

Tabelas Centro Médico de Especialidades

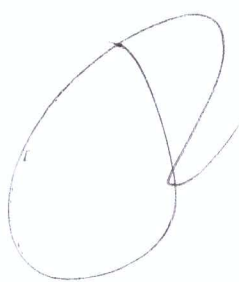
Rua Eduardo Santos Pereira, 88 – Centro – CEP: 79002-4002 – Campo Grande – MS
Telefone: (67) 3322-4022 / Fax: (67) 3322-4002

ANEXO II – TABELA DE CONVÊNIOS A SEREM ATENDIDOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA

Convênio	Tabela a ser utilizada
Santa Casa Saúde	CBHPM 4ª edição com deflator de 15%
IMCAS	CBHPM 2016 para HM e SADT'S
Proasa	2008 5ª Edição H.M e SADT'S
Base aérea	CBHPM 2016 para HM e CBHPM 2012 para SADT'S
Unisaúde	CBHPM 2014 com inflator de 9,90% para H.M e CBHPM 2008 para SADT'S
Cartões descontos e tabela social	Utilizaremos a tabela do Instituto da Visão

¹ Ressalta-se que os valores referentes aos pagamentos dos convênios (CBHPM) podem sofrer alteração de acordo com as negociações entre a Santa Casa e a

Contratada.




000525
FOLHA: 131
DATA: 11 SET 2020

000525
FOLHA: 156
DATA: 03 DEZ 2020